

TERMO ADITIVO Nº 005/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado n.º 001/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que faz entre si o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob n.º 06.068.089/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 2350 N, Jardim Europa nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Diretor Geral, **WESLEY LOPES TORRES**, portador da Cédula de Identidade **RG. 799.175 SSP/MT** e **CPF nº 432.329.571-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr(a). **ANDERSON DA SILVA XAVIER** Portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG nº **2341066-3** e CPF nº 043.470.911-50, residente e domiciliado(a) na Rua 180, nº 656N – Parque Tarumã, na cidade de Tangará da Serra/MT, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado objetivando atender a necessidade temporária, de caráter excepcional da CONTRATANTE SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, fundamentado e regulamentado através de Processo Seletivo nº. 001/2016 (destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário), amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3.739/2012 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do objetivo:

O(A) servidor(a) **CONTRATADO(A)**, Classificado(a) em 1º lugar, conforme Edital Complementar nº 015/2016, convocado(a) através do Edital Complementar nº. 017/2016, referente ao **Processo Seletivo n.º. 001/2016**, prestará serviços no Cargo de **Operador de Máquinas**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/07/2017 à 01/07/2018.

2.2 – O(A) CONTRATADO(A) receberá a título de vencimento pela contraprestação dos serviços a importância mensal de R\$1.071,01 (Mil, e setenta e um reais e um centavo). O CONTRATANTE, mais acréscimo de Adicional de Insalubridade, caso o ambiente de trabalho for insalubre de acordo com o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, bem como, Gratificação Natalina (13º), Férias mais 1/3 constitucional, ambos proporcionais aos meses trabalhado ou relativo à vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE**, conforme segue: 2164 Gerência Operacional – 3.1.90.11.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 14 de julho de 2017.

CONTRATANTE

WESLEY LOPES TORRES

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Tangará da
Serra/MT**

CONTRATADO

ANDERSON DA SILVA XAVIEIR

CPF nº 043.470.911-50

Testemunhas:

Katia da Silva Alves
CPF nº 273.237.628-04

Lucilo dos Santos Junior
CPF nº 006.173.731-32